



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Lei nº 1232/2016, de 11 de julho de 2016.

"Institui no Calendário Oficial do Município de Castelo do Piauí o Dia do Maçom, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Castelo do Piauí o Dia do Maçom, que compreenderá anualmente o dia 20 (vinte) de Agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (11/07/2016)

**JOSÉ ISMAR LIMA MARTINS**

Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria Municipal de Governo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (11/07/2016).

**Antonio Clotildes Filho**

Secretário Municipal de Governo

**Autor: Ver. Wallace Cardoso Melo Junior**